



LEI Nº 528 DE 16 DE AGOSTO DE 1.993.

Concede Subvenção para o exercício de 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

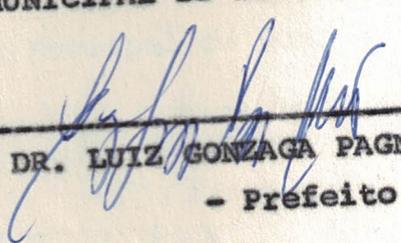
Art. 1º - Fica concedido, no corrente exercício de 1993, a Sociedade Musical 8 de Dezembro sediada neste Município, a subvenção de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ficando o chefe do Poder Executivo, autorizado suplementá-la se necessário for até o montante de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 23 DE AGOSTO DE 1.993.


= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO =
- Prefeito -